



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 035/2024, a contratação de empresa para aquisição de equipamento Airless com sistema de diafragma para demarcação viária no município de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.892.071/0001-28, localizada à Rua Dez de Novembro, nº 595, Sala 102, bairro Nossa Botafogo, Bento Gonçalves, RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Atv. 1.008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dotação: 4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamentos E Material Permanente

Dotação: 4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamentos E Material Permanente

Dotação: 4.4.90.52.00.00.000.0755 – Equipamentos E Material Permanente

Cód Orc Red – 1191, 144, 1186.

Proj. Atv. 1.010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Dotação: 4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamentos E Material Permanente

Cód Orc Red – 153.

Proj. Atv. 1.012 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA

Dotação: 4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamentos E Material Permanente

Cód Orc Red – 160.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**



DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será, a contar de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Nova Esperança do Sul, RS, 26 de julho de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/60B4-0297-D281-CE27> e informe o código 60B4-0297-D281-CE27





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B4-0297-D281-CE27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 26/07/2024 14:01:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/60B4-0297-D281-CE27>